

# A UNIÃO

## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV

PARAHYBA - Sábado, 27 de outubro de 1917

NUM. 236

### Senador Epitácio Pessoa

Está proximo o dia em que a Parahyba terá a súbita satisfação de mais uma vez receber com seu seio o filho dileto, que tão alto tem elevado o nome de sua terra, o eminente senador Epitácio Pessoa, imperador chefe do partido que hoje domina no Estado, fazendo a felicidade do Parahyba.

Sem o embargo dos seus pequenos inimigos, desses que segui no Estado, cheios de inveja, lhe vivem a morte os calcâneos, a burlar-lhe as pogadas, o eminente parahyba, nos prestitos chefe, vai dia a dia crescendo de prestígio e ascendendo um posto sempre mais elevado na política nacional, enquanto os seus mequinhos adversários, aqueles que encobriam de ódio e inveja pelos progressos sombrios do prestígio do honrado político brasileiro, vivem cada vez mais se escondendo na vala comum da incompetência e das nulidades que elas são e que sempre foram.

Não podem ascender ao posto de destaque em que está o querido parahyba, e jamais ascenderão, e dali o atacaram diariamente, o procurarem sujar o seu honorável nome com insultos sozinhos, baixas e tortas diatribes, tão dignas de políticos de vistos estreitas e conselhas amesquinhas, como os que se opõem a que o grande parahyba senador Epitácio Pessoa coloque a Parahyba no lugar que lhe está destinado no meio das demais unidades da Federação Brasileira.

Os obstáculos, as oposições, as intrigas de que usam os adversários do senador Epitácio Pessoa, para ameaçar-lhe o nome, diminuir-lhe o prestígio e manchar-lhe a reputação de político notável, tudo se via esbarcando nos golpes extraordinários do valor com que o honrado senador expõe ao público diariamente a sua conduta, e cuius especialmente aos seus amigos e correligionários.

E assim nada produz o efeito desejado e tudo riscochaeta para inferir os próprios inimigos do eminente parahyba, ou quase cada dia que se passa, não compreendendo o seu desvalor, o seu desprestígio, a sua queda na opinião pública da Parahyba, que já não suporta mais a politécnica de intrigas e de invejas que fazem actualmente os opositores da situação dominante do Estado.

E' que se vão tornando conhecidos os processos usados pelos mesmos, o que são os empregados nos bastidores das políticas estreitas e pequeninas de intrigar os adversários para tirar o máximo proveito, pescando nas aguas turvas, Mas nada lhes tem aproveitado; os meios empregados vão dia a dia produzindo o efeito contrário, e elas vão assistindo-se entrelaçadas cada vez mais os laços de amizade sincera e muita consideração que ligam e sempre ligaram os políticos ora dirigentes da situação dominante da Parahyba, e muito principalmente o prestígio que lhe deram da mesma situação e o honorável destino do governo, o laureado administrador dr. Camillo de Hollanda.

Quanto mais se esperam os opositores parahybano, quanto mais elas se esmeram e se esforçam para separar os dois grandes amigos, tanto mais elas apertam os laços.

Entusiasmados os deputados nos bastidores das políticas estreitas e pequeninas de intrigar os adversários para tirar o máximo proveito, pescando nas aguas turvas, Mas nada lhes tem aproveitado; os meios empregados vão dia a dia produzindo o efeito contrário, e elas vão assistindo-se entrelaçadas cada vez mais os laços de amizade sincera e muita consideração que ligam e sempre ligaram os políticos ora dirigentes da situação dominante da Parahyba, e muito principalmente o prestígio que lhe deram da mesma situação e o honorável destino do governo, o laureado administrador dr. Camillo de Hollanda.

Quanto mais se esperam os opositores parahybano, quanto mais elas se esmeram e se esforçam para separar os dois grandes amigos, tanto mais elas apertam os laços.

### Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — A moça Maria da Paz, filha do falecido sr. Arthur Achilles Filho.

A senhorita Cleomar Carnesinho da Cunha, filha do sr. coronel Joaquim Carnesinho da Cunha, residente em Fortaleza.

A pequena Elza, filha do sr. Antônio Costa, empregado no comércio desta cidade.

O sr. coronel José Daniel de Lemos, colceptor federal em S. Rita.

VIAJANTES.—O sr. dr. Vieira da Cunha, engenheiro do distrito telegráfico, viúvo, hoje, para o interior do Estado, afim de conciliar os serviços da linha em construção para Barra de Santa Rosa e Pleyel. S. r. é um profissional competente, fará também a inauguração das estações das referidas localidades.

Quia-Catôlo (Casas de Fábrica) na CASA PIZZAI.

Governo do Estado

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, de 10 a 11 horas, a segunda audiencia semanal aos auxiliares immedios da administração, para

instrutivos da estima que os e sempre os uniu e por isso não os adversários de ambos dando desespero, querendo a luta da bôa conducta que dictam as conselhas puras e bem formadas quando exercem actos que condizem com a dignidade e honra dos políticos de eritrio.

E assim que vemos agora mesmo toda a Parahyba se preparar para abraçar o seu querido filo, o nosso eminente chefe, vibrando toda uniosa de jubilo e alegria, para que nossos vapores marquem que o prolongamentos da soberania nacional, a sua junta e o monstro crime do anti-homem, nas costas de Espanha, com o torpedeoamento de mais uma das nossas unidades e a prisão de seu comando.

E o despacho:

RIO, 25.

Presidente — Parahyba. — Circular. 15.— O Senhor Presidente da República dirige hoje ao Congresso Nacional: «... o sr. dr. Camillo de Hollanda, que foi torpedeado por um submarino alemão mas um navio brasileiro, o Macau, nas costas espanholas e feito prisioneiro o sr. dr. Camillo de Hollanda, que o governo constata o estado de guerra que nos é imposto pela Alemanha e pede que lhe antecione a tomar represalias de franca beligerância, ocupando o navio que o governo alemão havia capturado na Bahia, prendendo seu guarnição e fazendo internação militar das equipagens alemãs dos navios mercantes utilizados. O Brasil completa assim a evolução de sua política exterior, que é de solidariedade a sua soberania. — NILO PEÇANA.

Respondendo aquela despatcho o exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, dirigiu ao sr. dr. Nilo Peçana, ministro do Exterior, o telegramma abaixo, inspirado nos deveres de administrador da patria.

26 Outubro — Ministro Exterior.  
Bio—Intérprete temos telegramma V. Ex. declaração guerra Alemanha cabe-me protestar todo apoio solidariedade grande acto que vos encontro desejo sempre. Vossa excelentissima satisfação. — CAMILLO HOLLANDA.

Do nosso correspondente no Rio recebemos o seguinte telegramma:

RIO, 26—Urgente—A Câmara e Senado votaram unanimemente a resolução reconhecendo e proclamando o estado de guerra iniciado pelo Alemanha contra o Brasil.

O Presidente da República sancionou-a.

Naquela viagem do inelyto chefe do nosso partido já fôrada adiada em consequencia da delegação que lhe confere a convenção nacional de ser o interpretante do paiz no banquete oferecido aos candidatos à presidencia e vice-presidencia da Republica, srs. conselheiro Rodrigues Alves e dr. Delphim Moreira.

Desincumbindo-se de quella elevada missão com o brilho extraordinario que previmos, o egregio parahyba viaja para o caro Estado do seu berço em visita aos seus amigos e admiradores, que são aqui todos os denodados batalhadores que correram fletira ao lado de s. ex. no memorável 30 de janeiro de 1915.

Visjando em paquete nacional, a chegada do sr. senador Epitácio Pessoa à Parahyba, devora ser presumivelmente lá para o dia 30 proximo mez de novembro. Auspiciamos ao eminentíssimo itinerante a melhor viagem.

### Um anno de governo

Entre benditos de paz e de felicidade a Parahyba levará amanhã o transcurso do primeiro aniversario da posse do exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda no elevado cargo de presidente do Estado.

Na recordação destes motivos de louvor, o presidente é administrador do exmo. vem sono o menor e mais flagrante atestado da sua capacidade estadística e a prova é que a Parahyba ali está se assignado por uma plena realização de suas tarefas desenvolvendo-as influentes decisões retardaria que só o anno passado era o seu mais saliente agravio.

dr. Camillo de Hollanda, e uma desastrosa infelicidade que o seu trabalho público em causa individual se integraram todos os requisitos do cidadão empreendedor e resoluto, talhado para o exercicio dos cargos que exigem da parte de quem goza o dispendio contínuo de actividades.

Em virtude da operosidade de s. ex. dia a dia atesta pelo multiplexo interinato dos seus esforços, o progresso da administração da Parahyba, o Estado em que concerne a sua responsabilidade, que não só nos atrevessas uma época de franca prosperidade financeira.

O funcionalismo publico está em dia com o Teseuro, que o concerne a sua responsabilidade, que não só nos atrevessas uma época de franca prosperidade financeira.

As classes mais representativas da massa sociedade prestando a superidade de visão progressista da exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, que regista trecentos e sessenta dias de labores de honestidade.

o sr. dr. Ascendino Cunha, fonte direito administrativo e da economia política e científica das finanças, o imarado presidente do Estado em que ponha em prática essa idéia de que o Brasil deve ser um dos maiores interesses mundiais.

Pezendo saude o dr. Camillo de Hollanda a responsabilidade de ser o continuador das gloriosas tradições de apresentação de projectos, etc.

Assim o dr. Ascendino Cunha, 1915.

Brazil-Allemânia

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, recuso dr. Nilo Peçana, nosso ilustre

chanceler, o telegramma subsequente em que aquelle titular da pasta do Exterior comunicou ao chefe do Estado os ponderosos motivos que determinaram por parte do nosso governo as medidas de franco hostilidade da impresa alemã.

A's seguiras e os atestados comunicativos por aquelle para contra os nossos vapores marquem que o prolongamento da soberania nacional, a sua junta e o monstro crime do anti-homem, nas costas de Espanha, com o torpedeoamento de mais uma das nossas unidades e a prisão de seu comando.

Todos os que obedecem à orgulhosa credo do sr. dr. Camillo de Hollanda, e o eminente Epitácio Pessoa, para a virilidade excepcionável de homem de Estado e terramoto objecto das mais justas reverencias, devem render homenagem ao Camillo de Hollanda, dia de amanhã, nos prédios da sua menagem, porque além de ir fazendo a propriedade da Parahyba s. ex. é um homem que se empenha e empenha para a paz e a segurança dos países.

RAUL PEREIRAS

Bel. José Gobat, delegado Projeto Pre. n. 25—Parahyba de Norte.

### Homenagens ao coronel Antonio Pessoa

A comissão encarregada de promover homenagens ao saudoso homem público coronel Antonio Pessoa, seu tempo poupoado esforços para que as mesmas se revistam de maximo relevo.

### Assembléa Legislativa

Reunião hontem, á hora regimental, a Assembléa Legislativa do Estado, sob a presidencia do exmo. dr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos sr. Murillo Lemos e João Agripino.

Havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lidas as actas das sessões dos dias 21 e 25 do corrente, não havendo contestação, foram aprovadas.

O sr. secretario declarou não haver expediente.

O sr. PRESIDENTE — Entrá a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. MURILLO LEMOS — Pede a palavra e solicita ao sr. presidente a discussão de deus membros para comprirem a comissão de justiça e legislatura, que também foi aprovada.

O sr. PRESIDENTE — Nomina os srs. Neiva de Figueiredo e José Queiroz.

O sr. PRESIDENTE — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. ASCENDINO CUNHA — Pede a palavra e é um circeas telegramma do dr. Nilo Peçana, ministro do Exterior, ao exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, sobre o recente torpedeoamento do vapor nacional Macau, e sobre a declaração de guerra à Alemanha, voltada pelo grande Congresso Nacional e submetida ao presidente do Estado.

Posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

O sr. PRESIDENTE — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. ASCENDINO CUNHA — Pede a palavra e é um circeas telegramma do dr. Nilo Peçana, ministro do Exterior, ao exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, sobre o recente torpedeoamento do vapor nacional Macau, e sobre a declaração de guerra à Alemanha, voltada pelo grande Congresso Nacional e submetida ao presidente do Estado.

Posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

O sr. ASCENDINO CUNHA — Pede a palavra e requer ao sr. presidente a prorrogação por 24 horas, da discussão do projecto n. 14, visto o requerimento.

Não havendo indicação de importância a tratar, o sr. presidente leu-a resumido, marcando para a seguir a sessão.

2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 14, de 24.

Redação final do projecto n. 14.

Acta da 43<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 24 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino, Félix Daltro, Ascendino Cunha, A. Risticia Ferreira, Genésio Gambarra, Isidro Gomes, Cyroli de Sá, Torreão Junior, Dario Ramalho, Gomes de Sá, Perelmo, Carvalho Junior, Sérgio Nobrega, Benevento Gonçalves, Pedro Targino, Isidro Gomes, Pedro Bezerra, Manuel Ferreira, Genésio Gambarra e Ascendino Cunha.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declarou não haver sessão, marcando para a seguir a mesma ordem de discussão.

Esgotada a hora de moções projectos, etc. o sr. dr. presidente aprovou o requerimento.

2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 14, de 24.

Redação final do projecto n. 14.

Acta da 43<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 24 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, João Agripino.

Acta da 44<sup>a</sup> sessão da 7<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 25 de outubro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agripino.

No palacio da Assembléa, situado à praca Pedro Américo, á hora regimental, feita a chama.

acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo

**Rendas públicas****Recobradoria de Rendas**

A execução da Recobradoria de Rendas, verificada até ao dia 25 do mês, rendeu à Imprensa total de 231.406\$000, assim distribuída:

Estado	226.320.815,55
Santa Casa	2.123.870
Município da capital	294.842.930
Embutimento	5.838.800
Acção	988715
Total	231.406.800

**Alfanega**

O rendimento alfandegário até ao dia 25 do corrente mês, foi o seguinte:

Ouro	183.006.845,00
Papel	88.644.832
Total	231.406.800

**Febre aftosa**

Os animais mais atacados pela febre aftosa são: bois, vacas, carneiros, novilhos e bezerros; os menos atacados são: carneiros, cabras e porcos.

**Covida a molestia se transmite**

GUARAPUAVA

As bôtas da febre, caixas e latas dos peitos fiam chama de um aguado grosso, na qual está o interior ou somente da molestia; quando as bôtas rompem-se, essa líquido escorre para dentro das bôtas, mantendo-as embaixo, que só pode ser lavado com água quente sobre as bôtas, capinas dos pastos, nos coches dos estabulos, das satisfechias e corredores, nos baldões, ou gamelas de beber água de modo que os animais só conseguem em tais pastagens e corredores beber água em lata vazia, engolindo-a e causando febre aftosa, o que, se puder entrar no sangue, o animal virá logo a morte.

Os observadores ficam doentes, chafurdando os bicos dos peitos feridos, devido à mistura, e portanto, com muita dificuldade.

Os tritadores de animais, esfarrapadores de leito, quando enladrarem de animais atacados de febre aftosa, ou tirarem leito dos mesmos, sem lavar os mesmos, como quase sempre fazem, trazem a doença para a melhoria, levando-a para onde forem, quando tocam em animais sãos, raspando-os, arranhando-lhes comida ou tirando-lhes o leito.

Quando os pasteiros, cochos, bebedouros, gamelas, mato, sujeira, da lava ou mataria das feiras, são os mesmos pelos quais, comumente, se transmite a molestia.

A febre aftosa não se transmite

ao homem, senão muito raramente, quando se encontra com o leito, seja em leito, mesmo ferido, desinfetado, nem também comer a carne, mesmo bem coada em salsicha, pois ainda assim, leite e carne são alimentos suspeitos de fazer mal à gente, além de ser repugnante utilizar-se de coisas desta natureza.

**Tratamento da febre aftosa**

*Contra as aftosas da bovina* - Lavá-la pelo menos uma vez por dia, com água de cromolitio a 1% ou pedra bruta a 2%, ou de betume a 2%, e se for urgente, populoso. É preciso tirar o leito, efêse de evitar inflamação interna do fibroso, mas vacas de leite.

Desde que haja inflamação, é

interessante aplicar pomada de cromo ou cromo com óleo de canola, óleo de cromolitio a 1% ou óleo de cromo com óleo de cromolitio.

*DR. S. PEQUENO D'AZEVEDO*, médico especialista nortista fermeiro - *Pharmacia Rabino*

total de 522.000\$000, beneficiados pela previdência social, em 1917.

Pelo diretor H. Coqueiros 20 bilhões de milho beneficiados.

**Fallecimento -** Faleceram no dia 16 no hospital os naylades Maria Clementina do Aguilar e Eleuterio Mariano da Conceição.

**Reavivamento de indigentes** - Executado em 1917. Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Escalas de serviço** - Pelo Conselho foram designados para o serviço da Semana de 21 a 27 o director Targino Barreto, o dr. José de Jesus Matos e o farmacêutico José Monteiro.

**Notas** - Nada de novo digno de menção, continuando em ótimas condições o estado sanitário do executivo. Em observação 8 indigentes remetidos pela polícia, permanecendo um deles.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 existentes, 2.316 homens e 316 mulheres.

**Exercício das escolas** - Entre os 2.500 exist

N.º 1

**Assembléa Legislativa**

Quadro demonstrativo da despesa orçada para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
<b>DEPUTADOS</b>		
Subsídio —	1.216.000	36.480.000
Representação —	300.000	9.000.000
	<b>45.480.000</b>	
<b>SECRETARIA</b>		
1 Director —	4.200.000	4.200.000
1 Representante de debates —	3.600.000	3.600.000
1 Oficial archivista —	3.600.000	3.600.000
1 Amanuenses —	3.600.000	3.600.000
2 Porteiro —	1.200.000	1.200.000
1 Contínuo —	1.200.000	1.200.000
	<b>16.800.000</b>	

N.º 2

**Governo do Estado**

Quadro demonstrativo da despesa orçada para o anno financeiro de 1918

CARGOS	IMPORÂNCIA	
	Por unidade	TOTAL
Presidente do Estado	Subsídio —	18.000.000
	Representação —	3.000.000
	Luz e azeite do Palácio —	3.000.000
		<b>24.000.000</b>
1º Vice-Presidente — representação —		8.100.000
2º Vice-Presidente —		4.500.000
		<b>13.200.000</b>
Official de gabinete — vencimentos —		5.400.000

N.º 3

**Secretaria de Estado**

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
1 Secretario de Estado —	10.368.000	10.368.000
1 Director geral —	4.800.000	4.800.000
2 Oficiais —	2.880.000	5.760.000
3 Amanuenses —	2.400.000	2.400.000
1 Dactylographo —	2.000.000	2.000.000
1 Telegrafo —	1.800.000	1.800.000
2 Porteiro —	1.200.000	1.200.000
2 Contínuo —	1.400.000	2.800.000
1 Correio —	1.200.000	1.200.000
1 Servente —	1.200.000	1.200.000
	<b>40.488.000</b>	

N.º 4

**Magistratura**

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
7 Desembargadores —	10.368.000	72.576.000
1 Procurador geral —	10.368.000	10.368.000
Representação ao Presidente do Tribunal —	1.632.000	<b>84.576.000</b>
<b>SECRETARIA DO TRIBUNAL</b>		
1 Secretario —	6.912.000	6.912.000
1 Amanuense —	2.764.000	2.764.000
1 Escrivão —	1.728.000	1.728.000
1 Porteiro-contínuo —	1.400.000	1.400.000
1 Official de justiça —	1.600.000	1.600.000
	<b>13.441.500</b>	
<b>JUÍZES DE DIREITO</b>		
2 Juízes de Direito de 3ª Entrada —	6.912.000	13.824.000
Para expediente dos mesmos —	1.200.000	2.400.000
9 Juízes de Direito de 2ª Entrada —	5.760.000	51.408.000
7 Juízes de Direito de 1ª Entrada —	5.040.000	35.280.000
	<b>103.344.000</b>	
<b>JUÍZES MUNICIPAIS</b>		
20 Juízes Municipais —	2.880.000	57.600.000
<b>PROMOTORES PÚBLICOS</b>		
1 Promotor público da capital —	3.600.000	10.368.000
16 Promotores públicos do interior —	2.880.000	46.080.000
	<b>59.680.000</b>	
<b>SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA</b>		
1 Escrivão do Júri da capital inclusivo terço de ordenado —	1.760.000	1.760.000
1 Escrivão dos Feitos da Fazenda —	600.000	600.000
1 Escrivão do Registro Civil —	600.000	600.000
4 Oficiais de justiça —	1.000.000	4.000.000
	<b>6.960.000</b>	

N.º 5

**Segurança Pública**

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
<b>CHEFATURA E SECRETARIA DE POLICIA</b>		
1 Chefe de Polícia —	10.368.000	10.368.000
1 Secretario —	3.600.000	3.600.000
4 Amanuenses —	2.100.000	8.400.000
1 Porteiro —	1.200.000	1.200.000
1 Contínuo —	960.000	960.000
Gratificação ao amanuense encarregado do serviço marítimo —	1.200.000	1.200.000
Ideia ao que serve de tesoureiro —	300.000	300.000
1 Servente —	780.000	780.000
1 Conductor de carros —	1.200.000	1.200.000
	<b>28.008.000</b>	
<b>GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
1 Director —	3.600.000	3.600.000
1 Escrivário —	2.400.000	2.400.000
1 Dactylographo —	1.800.000	1.800.000
1 Identificador —	1.800.000	1.800.000
1 Fotógrafo —	1.800.000	1.800.000
	<b>11.408.000</b>	

**DELEGACIA E SUBDELEGAÇOES**

1 Delegado auxiliar —	3.600.000	3.600.000
3 Subdelegados —	2.405.000	7.215.000
3 Escrivões —	1.800.000	5.400.000
	<b>16.205.000</b>	

**GUARDA CIVIL**

1 Comandante —	2.405.000	2.405.000
1 Adjunto do mesmo —	1.800.000	1.800.000
1 Guarda auxiliar de 1ª classe —	1.025.000	1.025.000
1 Guarda auxiliar de 2ª classe —	1.200.000	1.200.000
8 Guardas de 1ª classe —	1.025.000	10.200.000
8 Guardas de 2ª classe —	1.025.000	49.725.000
Gratificação ao médico —	1.200.000	1.200.000
	<b>67.725.000</b>	

**CADEIA DA CAPITAL**

1 Director —	3.600.000	3.600.000
1 Carreiro —	2.400.000	2.400.000
1 Médico —	3.000.000	3.000.000
1 Escrevendo —	1.800.000	1.800.000
1 Almoxarife —	1.800.000	1.800.000
1 Barbeiro —	600.000	600.000
4 Guardas —	4.320.000	17.280.000
1 Preço cozinheiro —	350.000	350.000
1 Preço ajudante de cozinheiro —	180.000	180.000
	<b>19.800.000</b>	

**CADEIAS DO INTERIOR**

16 Carreiros de siadas de comarcas —	350.000	5.700.000
20 Carreiros de vilas —	240.000	4.800.000
	<b>10.560.000</b>	

N.º 6

**Força Pública**

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
<b>OFICIAIS</b>		
1 Tenente-coronel comandante —		6.000.000
1 Major fiscal —		4.500.000
6 Capitães —		21.600.000
3 1.º Tenentes —		9.000.000
16 2.º Tenentes —		38.000.000
Gratificação ao Assistente Militar do Presidente do Estado —		600.000
	<b>80.100.000</b>	

**PRAÇAS DE PRÉT**

1 Sargento ajudante —	1.995.850	
1 Sargento intendente —	2.664.850	
1 1.º sargento mestre de música —	1.322.850	
2 2.º sargentos intendentes —	2.380.850	
2 2.º sargento artífice —	1.688.000	
1 3.º sargento artífice —	1.088.000	
1 3.º sargento de saúde e veterinário —	439.800	
1 Cabo —	878.000	
20 Músicos de 1.ª classe —	1.058.850	21.170.000
18 Músicos de 2.ª classe —	1.057.850	18.067.850
18 Músicos de 3.ª classe —	940.850	17.280.000
12 1.º sargentos —	1.225.850	14.700.000
12 2.º sargentos —	1.168.850	13.966.850
19 3.º sargentos —	1.098.850	11.800.000
48 Cabos —	859.800	40.296.000
44 Aspedades —	784.750	32.580.000
68 Soldados —	720.000	43.240.000
14 Corneteiros —	784.750	10.680.000
6 Tamboriteiros —	730.000	4.380.000
	<b>643.440.850</b>	

**Fazenda do Estado**

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos anuais	
	Por unidade	TOTAL
<b>TESOURO DO ESTADO</b>		
1 Inspector —	8.400.000	
1 Contador —	6.600.000	
1 Oficial fiscal —	5.040.000	1.500.000
2 Chefs de secção —	2.160.000	
6 1.º Escrivários —	2.040.000	
6 2.º Escrivários —	1.240.000	
1 Tesoureiro —	5.400.000	
1 Fisca —	3.160.000	
1 Pagador externo —	2.580.000	
1 Fiscal do Património —	2.080.000	
1 Contador —	2.160.000	
Porteiro —	2.000.000	
2 Contáculos —	2.000.000	
1 Escrivão —	1.440.000	
1 Serventes —	1.440.000	
Ao Escrivão dos Feitos 2.º —		360.000
Ao Tesoureiro — para quebras —		540.000
Teres de ordenados e de vencimentos —		122.880.000
1 Inspector —	4.800.000	
Treço de vencimento —		

## N.º 9 CONTINUAÇÃO (2)

Transporte		150.300\$000
3.ª CATEGORIA—VILAS		
52 Professores diplomados de 26 vilas, 2 em cada uma — — — (Quando não forem diplomados perceberão apenas 1.200\$000) —	2.000\$000	104.000\$000
4.ª CATEGORIA—POVOAÇÕES E MAIS LOCARES		
52 Professores diplomados sendo 2 em em São José e 1 em cada uma das seguintes localidades: São João do Rio, Conde, Gramame, Pitimbui, Barreiras, Livramento, Tibagi, Engenho Central, Campo de Demonstração, Mulungu, Alagoa, Agua Doce, Serra Redonda, Pipiranga, Serra da Rainha, Pilões, São Domingos, Pilões de Barreiras, Borborema, Moreno, Arara, Tacima, Lagôa do Remédio, Esperança, S. Miguel do Taipu, Galanta, Jacarati, Mataraia, Belém, Cachoeira de Coqueiros, Cachoeira das Pedras, Barras de S. Rosa, Pedra Lavada, Náutica, Pocinhos, Bárbara Vista, Malta, S. Bento, S. Anha dos Garrotes, S. Sebastião de Umbuzeiro, Bonito, S. José dos Cordeiros, S. Manoel, Paulista, S. João de Souza, Cuité, Duas Igrejas, Japaratinga e Líveramento de Taperoá, — (Quando não forem diplomados perceberão sómente 1.200\$000)	1.800\$000	93.600\$000
		347.900\$000

## ALUGUER DE CASAS PARA ESCOLAS ISOLADAS

1.ª Categoría	18 Escolas	Maximo	1.200\$000	15.600\$000
2.ª	24	—	600\$000	14.400\$000
3.ª	52	—	360\$000	18.720\$000
4.ª	52	—	240\$000	12.480\$000

61.200\$000

## ASESSO E LIMPEZA DAS ESCOLAS ISOLADAS

1.ª Categoría	13 Escolas	Maximo	200\$000	2.600\$000
2.ª	24	—	150\$000	3.600\$000
3.ª	52	—	120\$000	6.240\$000
4.ª	52	—	100\$000	5.200\$000

17.640\$000

## N.º 10

## Obras Públicas

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS		Vencimentos annuais
	Por unidade	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1 Director	6.000\$000	6.000\$000
1 Zelador	3.000\$000	3.000\$000
1.º Escriturário	3.000\$000	3.000\$000
2.º Dito	2.400\$000	4.800\$000
1 Apontador geral	2.000\$000	2.000\$000
1 Almoxarife	1.800\$000	1.800\$000
1 Porteiro-contínuo	1.200\$000	1.200\$000
1 Servente do almoxarifado	720\$000	720\$000
ABASTECIMENTO D'AGUA		22.520\$000
ESCRITÓRIO		
1 Chefe do escritório	4.800\$000	4.800\$000
1.º Escriturário	1.800\$000	1.800\$000
2.º Dito	1.200\$000	1.200\$000
1 Freguês das penas d'água	1.800\$000	1.800\$000
1 Ajudante	1.200\$000	1.200\$000
2 Auxiliares idem	1.200\$000	1.200\$000
1.º machinista da Usina	3.600\$000	3.600\$000
1.º dito idem	3.000\$000	3.000\$000
2 Foguistas idem	1.440\$000	2.880\$000
2 Serventes idem das mananças	540\$000	1.080\$000
1 Administrador das mananças	1.800\$000	1.800\$000
1 Despachantes idem	540\$000	1.080\$000
1 Mestre de instalações	2.400\$000	2.400\$000
1 Ajudante	1.620\$000	1.620\$000
1 Auxiliar	1.080\$000	1.080\$000
1 Pedreiro	1.440\$000	1.440\$000
6 Serventes	540\$000	3.240\$000
12 Guardas de Chafarizes	540\$000	6.480\$000
2 Vigias do reservatório	540\$000	1.080\$000
		46.140\$000

## N.º 11

## Mercado Tambiá

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o exercício financeiro de 1918

CARGOS		Vencimentos annuais	
	Por unidade	Percentagem média	TOTAL
1 Administrador	1.800\$000	300\$000	2.100\$000
2 Agentes	1.200\$000	180\$000	2.760\$000

4.860\$000

## N.º 12

## Imprensa Official

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS		Vencimentos annuais
	Por unidade	TOTAL
1 Administrador	4.000\$000	4.000\$000
1 Escriturário	2.400\$000	2.400\$000
2 Chefs de Secção	1.800\$000	7.200\$000
1 Continuo	1.200\$000	1.200\$000

14.800\$000

## N.º 13

## Junta Commercial

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS		Vencimentos annuais
	Por unidade	TOTAL
1 Secretario	2.600\$000	2.600\$000
1 Oficial, inclusive	2.000\$000	2.000\$000
1 Porteiro	720\$000	720\$000

6.240\$000

## N.º 14

## Archivo Publico

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos annuais	
	Por unidade	TOTAL
1 Director	3.600\$000	3.600\$000
2 Chefs de secção	2.450\$000	9.800\$000
3 Amínguis	1.200\$000	3.600\$000
2 Colectores	1.200\$000	2.400\$000
1 Porteiro	1.200\$000	1.200\$000
1 Continuo	1.080\$000	1.080\$000
1 Servente	720\$000	720\$000

17.140\$000

## N.º 15

## Hygiene Pública

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos annuais	
	Por unidade	TOTAL
1 Director	4.800\$000	4.800\$000
1 Secretario	2.400\$000	2.400\$000
4 Delegados da capital	3.000\$000	12.000\$000
1 Médico demografista	3.000\$000	3.000\$000
1 Inspector de Pharmacia	2.400\$000	2.400\$000
1 Pharmacêutico	1.800\$000	1.800\$000
1 Auxiliar na Capital	1.800\$000	1.800\$000
2 Delegados no Interior	2.400\$000	4.800\$000
1 Atelieir ideal	1.800\$000	1.800\$000
1 Porteiro	1.440\$000	1.440\$000
1 Desinfector	720\$000	720\$000
1 Condutor de veículo	1.080\$000	1.080\$000
2 Serventes	720\$000	1.440\$000
1 Boliceiro addido	1.380\$000	4.080\$000

40.860\$000

## N.º 16

## Biblioteca Publica

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos annuais	
	Por unidade	TOTAL
1 Director	3.000\$000	3.000\$000
1 Secretario	1.800\$000	1.800\$000
1 Porteiro	1.440\$000	1.440\$000

6.240\$000

## N.º 17

## Funcções avulsas

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

CARGOS	Vencimentos annuais	
	Por unidade	TOTAL
ENCARREGADO DO ALMANACK DO ESTADO		
ZELADOR DO AGUDE DE BODOCÔNGO		
PALACIO DO GOVERNO		
1 Zelador	1.800\$000	1.800\$000
1 Ajudante	1.080\$000	1.080\$000
1 Servente	900\$000	2.780\$000
GARAGE E BAIA DE PALACIO		
1 Chauffeur	2.400\$000	2.400\$000
1 Ajudante	1.200\$000	1.200\$000
1 Boletor do carro	1.80\$000	5.400\$000
JARDIM PUBLICO		
1 Zelador	1.800\$000	1.800\$000
1 Ajudante	1.200\$000	3.000\$000
THEATRO SANTA ROSA		
1 Zelador	1.200\$000	1.200\$000
1 Servente	600\$000	1.800\$000
		17.100\$000

17.100\$000

## N.º 18

## Disponibilidades

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

NOMES	Vencimentos annuais	
	Por unidade	TOTAL
JUIZES DE DIREITO		
Francisco da Trindade Meira Henrique	6.912\$000	6.912\$000
Laura Soares de Pinho	5.760\$000	5.760\$000
Antonio Massa	6.912\$000	6.912\$000
Eutychio de Albuquerque Autran	6.912\$000	26.496\$000
LENTES E PROFESSORES		
Monsenhor Francisco de Assis	4.900\$000	4.900\$000
Monsenhor Sabino Coelho	3.000\$000	3.000\$000
Honorino de Freitas Feitosa	2.000\$000	2.000\$000
Luiz Antonio Marques Formiga	349\$224	349\$224
Rosa Candida de Lima	578\$000	10.527\$824

10.527\$824

## N.º 19

## Subvenções

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal para o anno financeiro de 1918

| ESTABELECIMENTOS | Por construção | |
<th
| --- | --- | --- |

## CONTINUAÇÃO

(4)

	Transporte	17.7778394
José Rodrigues Correia Lima	1.098.000	
José Xavier de Sá	511.000	
José J. Homero da Motta	438.000	
Joaquim José da Silva	527.840	
José Flávio	602.844	
José de Mendonça Lins	456.825	
José Martius Benigno	500.000	
José Anastacio Pereira	511.000	
José Clementino de Barros	511.000	
José Soares da Silva	584.000	
José Francisco de Santa Anna	584.000	
José Pereira da Silva	91.000	
José Francisco de Araújo	384.812	
José Manuel de Araújo	432.000	
José Joaquim da Silva	657.000	
José Fernandes dos Santos	657.000	
José Ferreira	985.000	
Joaquim Francisco de Oliveira	657.000	
José Joaquim dos Santos	657.000	
Lindolfo Moreira Franco	1.022.800	
Luiz Gonzaga B. de Melo	529.825	
Lindolfo José da Silveira	1.528.000	
Manuel Vicente de Lima	319.056	
Marcelino Pereira de Melo	41.000	
Manuel Alves de Figueiredo	584.000	
Manuel Luís Pereira Maia	424.820	
Manuel Lins Pessôa de Melo	1.026.862	
Manuel Pereira da Silva	511.000	
Manuel Soares de Macena	511.000	
Manuel Vicente Ferreira	575.000	
Manuel Paz de Souza	575.000	
Manuel da Fonseca Milanez	3.000.000	
Manuel Camelo da Costa	669.000	
Manuel Joaquim da Sant'Anna	657.000	
Moyés Xavier de París	657.000	
Manuel do Nascimento Cavalcante	417.150	
Rosendo Ferreira de Almeida	385.000	
Rodolfo C. de Souza Melo	620.000	
Ricardo Soares da Silveira	2.160.000	
Sérgio Tomás de Britto	529.824	
Sébastião José da Costa	511.000	
Servimiro Maciado da Costa	384.000	
Sabino José da Mata	575.000	
Thomaz de Aquino Perpetuo	491.000	
Theóphilo Marçalino Pereira	657.000	
Virgílio Pereira da Silva	657.000	
Vicente da Rega Tostano de Brito	2.400.000	
Verissimo Peixoto de Almada	356.8100	
José Luiz de Oliveira	75.000	
Raimundo Rangel de Farias	1.682.280	
A Transportar	58.105.082	

## CONTINUAÇÃO

(5)

	Transporte	58.105.082
Silviano Narciso Aranha	411.5720	
Sebastião Rodrigues de Melo	806.8880	
Laurentino Gomes de Lima	234.400	
Pedro Antônio de Mendonça	2.000.000	
Irineu Flávio da Albuquerque	440.000	
Francisco Clementino d'Oliveira	328.000	
José Gomes de Meneses	438.000	
José Ferreira d'Oliveira	422.000	
Aquilino Santiago Galiza	1.599.984	
Claudio Victorino de Melo	265.8720	
Somma	64.778.849	
PENSIONISTAS		
Amazile Brandão de Lima e filhos	1.000.000	
Felismina M. da Conceição	600.000	
Ignacia Nunes de Barros	268.400	
Pastor M. Matos da Cunha	269.870	
Domingos de Alencar Antônio Maurício	543.000	
Maria Tranquila de Alencar	618.000	
Maria Fernandes da Conceição	516.000	
Maria Gomes da Silva	516.000	
Maria Marcolina da Conceição	576.000	
Maria Auxiliadora Camelo	360.000	
Vivida e filhos do Capitão Augusto Lima	3.000.000	
Vivida e filhos do Sargento Josino F. da Silva	928.000	
Adelina Maria do Espírito Santo	350.000	
Somma	9.846.810	

## CAPITULO II

## DA RECEITA

Art. 2.º—A receita geral do Estado da Paraíba para o futuro exercício de 1918 é orçada em R\$ 3.960.000.000 e será arrecadada dentro do mencionado exercício debaixo dos §§ seguintes:

## § 1.º EXPORTAÇÃO POR MAR

Cobrada de acordo com a Tabela A, anexa à presente Lei.

## § 2.º EXPORTAÇÃO POR TERRA

Cobrada sob as bases da Tabela B.

## § 3.º RENDA INTERNA

## N. 1—SELLO DE VERRA

Cobrado de acordo com o Reg. anexo à lei n.º 244, de 21 de dezembro de 1905, e mais:

a) Por licença concedida pela Inspectoria de Higiene a pessoas diplomadas para abertura de Farmácia ou Droguaria;

b) Por provisão de advogado, quando esta for por tempo indeterminado;

## N. 2—SELLO ADHESIVO

De acordo com o Reg. acima citado e seguintes alterações:

a) Nas petições dirigidas ao Presidente do Estado;

b) Nas procurações passadas por tabelões ou próprio punho;

c) Nas guias de tabelões ou particularres para pagamento do imposto de transmissão, de heranças e legados, ou qualquer outro;

d) Nas primeiras vias de despacho de mercadorias, inclusive as livres de direitos;

e) Nas guias de despacho de qualquer mercadoria a título de conferência;

Por volume de valor até 20.000 — \$020

Por volume de valor superior a 20.000 — \$050

Estas guias só serão concedidas quanto ao remetente da mercadoria estiver quites com o imposto de incorporação.

100.000

300.000

De crua de gado vacum e jumento	18.250
De cavalar	28.000
De muiar	8.000
De crua de gado abatido para consumo público	4.800
Por cabeça de gado abatido para consumo público	4.800
TONELAGEM	
Por teneida de carga exportada	
Por navio a vela ou a vapor	8.300
Por barcaça	8.200

Este imposto será cobrado no despacho de exportação, e por ele responsável o respectivo exportador.	3%
---	----

RENDAS DE DEPÓSITOS  
Sobre a importância de depósitos judiciais, cobrada de acordo com a Lei n.º 11, de dezembro de 1892 — 3%

## JUROS DE MORA

Aos responsáveis para com a Fazenda do Estado, sobre

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Cereais	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
24. Fios de algodão	1.000	2%
25. Pedaço de gado em pasta ou em pó	1.000	2%
26. Gado de produção do Estado ou neste refete — vacum, cavalar, muiar, lançero e capriño	1.000	2%
27. Madeira de construção	1.000	2%
28. Milho	1.000	2%
29. Oliva de qualquer espécie	1.000	2%
30. Ovos de qualquer origem	1.000	2%
31. Objetos de couro	1.000	2%
32. Queijo	1.000	2%
33. Ráfies e similares	1.000	2%
34. Sementes de algodão	1.000	2%
35. Semente de milho	1.000	2%
36. Sabão e sabonetes	1.000	2%
37. Tabaco de qualquer espécie	1.000	2%
38. Toros e achas de lenha	1.000	2%
39. Tecido de algodão	1.000	2%
40. Toucinho	1.000	2%
41. Vendas e tijolos	1.000	2%
42. Velas de cera	1.000	2%
43. Não especificadas	1.000	2%
44. Gaiolas vasas	1.000	2%

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Dórmentes	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Fumo, de qualquer qualidade	1.000	2%
24. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
25. Pedaço de algodão, em pó ou pasta	1.000	2%
26. Pios de algodão	1.000	2%

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Dórmentes	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Fumo, de qualquer qualidade	1.000	2%
24. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
25. Pedaço de algodão, em pó ou pasta	1.000	2%
26. Pios de algodão	1.000	2%

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Dórmentes	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Fumo, de qualquer qualidade	1.000	2%
24. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
25. Pedaço de algodão, em pó ou pasta	1.000	2%
26. Pios de algodão	1.000	2%

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Dórmentes	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Fumo, de qualquer qualidade	1.000	2%
24. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
25. Pedaço de algodão, em pó ou pasta	1.000	2%
26. Pios de algodão	1.000	2%

11. Couros —	vacum, salgados ou espichados de cabra ou ovelha em sola ou vaqueira	9.000
12. Cigarros e charutos	4.000	4%
13. Carne seca	1.000	2%
14. Cera de carnauba	1.000	2%
15. Cal	1.000	2%
16. Cestarias	1.000	2%
17. Cobre velho ou em obras	1.000	2%
18. Calvário	1.000	2%
19. Cereais	1.000	2%
20. Cereais	1.000	2%
21. Dórmentes	1.000	2%
22. Frutas (Isento — Lei 308, de outubro de 1914)	1.000	2%
23. Fumo, de qualquer qualidade	1.000	2%
24. Ferro velho ou em obras	1.000	2%
25. Pedaço de algodão, em pó ou pasta	1.000	

27	Galo de produção do Estado ou nesse refeto	Vacaço, cavalar e muar Suino Caprino ou lanígero	Cabeça	\$8000
28	Madeira de construção			\$8000
29	Morisco			\$500
30	Meio de qualquer espécie		Por 75 kilos	18500
31	Oleo	de caroco de algodão de mamona de outra espécie	Cento	18000
32	Queijo		Volume de 60 litros	25000
33	Róles e similares		Volume de 100 litros	18000
34	Semente de algodão		Volume de 75 kilos	58000
35	de mamona		Volume de 75 kilos	38000
36	Sobrilo e sabonetes		Volume de 75 kilos	6000
37	Tabis		Caixa de 20 kilos	18100
38	Toros e achas de lenha		— Por 75 kilos	15500
39	Tecidos de algodão		— Metro cúbico	800
40	Toucinho		Volume de 75 kilos	38000
41	Telhas		Cento	18500
42	Tijolos	de alvenaria de ladrilho	Cento	8200
43	Velas de cera		Caixa de 50 kilos	18200
44	Não especificadas	Agrícolas Industriais	Volume de 75 kilos	8000
	Garras vasas		Cento	38000
	<b>IMPOSTO DE SAÍDA</b>			
	Sobre volume de valor até 208000			\$600
	de maior de 208000 até 508000			\$100
	de maior de 508000			\$200

**NOTA**

- 1.ª A taxa será cobrada proporcionalmente sobre o peso que contiver a mercadoria.
- 2.º Quando o exportador não fôr collectado no Estado, no imposto de industria e profissão da mercadoria que exportar, pagará mais 20% sobre os direitos de exportação, e quando collectado não tiver pago as prestações vencidas, pagará 30% também sobre os direitos de exportação.

**TABELLA - C — Incorporação**

MERCADORIAS	Capital	Demais municípios	
		Por volume de	
Arame farpado	1%	Carrel	18000
liso	2%	75 kilos	38000
Assucar triturado ou refinado	8%	"	55000
branco, bruto ou mescavado			25000
Azeites alimentícios		"	6000
Arroz	8%	"	25000
Alcool desunturado	2%	60 litros	15500
comum	5%	"	6000
Aguardente	10%	"	6000
Allata	3%	75 kilos	18400
Artigos de marcenaria	4%	"	165000
Avanamentos	4%	"	128000
Bebidas alcoólicas e fermentadas	5%	"	88000
Biscoitos	3%	Barrica	4000
Bacalhau		Meia barrica	28000
Batatas		75 kilos	28000
Banha de tempero		"	38600
Bicyclistas	4%	Unidade	128000
Bengalas e guarda-sol		75 kilos	125000
Calçados		"	125000
Chapeus e bonés		"	125000
Camas para crença	5%	Unidade	28000
adultos		"	45000
casal		"	55000
Candeiros		75 kilos	88000
Cimento	4%	"	28000
Carboeiro		"	45000
Café		"	38000
Cebolas	3%	75 kilos	38000
Conervas	3%	"	38500
Cerveja		"	95000
Charutos	5%	Caixa	45000
Cigarras	5%	75 kilos	208000
Drogas	10%	"	45000
Doces e chocolates	4%	"	128000
Estantes e gravuras	3%	"	45800
Fazendas	4%	"	125000
Fios de algodão		75 kilos	125000
Ferragem fina	4%	"	128000
grossa		"	128000
Farinha de trigo		"	48000
Dita de mandioca	3%	Barrica	38000
Feijão	2%	Seca	18500
Fumo		60 litros	8200
Parello		"	8400
Frutas secas e em caldas	5%	75 kilos	78500
Generos de estiva não especificados	3%	"	18200
Gazolina	3%	75 kilos	98000
Kerosene		"	68000
Linhos para costura		75 kilos	18600
Livros de leituras	2%	"	182000
em branco, riscados, etc.		"	38000
Louças e vidros	10%	"	108000
Lomes, trançados e tapeis	4%	"	128000
Molduras		"	128000
Minidezas		"	128000
Medicamentos		"	128000
Maneiga		"	128000
Milho	3%	75 kilos	98000
Machina de escrever	2%	60 litros	8200
Machina de costura	4%	75 kilos	128000
Material eléctrico	4%	75 kilos	88000
Materias primas para Fábricas		"	128000
Obras de ouro e prata	1%	"	8400
de couro	5%	"	508000
de impressão e lithographia	4%	"	68000
Objetos de plantas	10%	"	308000
Oleos de qualquer qualidade	4%	"	128000
Phosphoros, idem		"	38600
Pólvore séco		3%	128000
Papel para cigarros		2%	8600
para escrever	5%	"	88000
para impressão e envoltorio	2%	"	38200
Papel		"	18600
Pianos		"	18600
Perfumeria	3%	Unidade	908000
Pólvora e chumbo	4%	75 kilos	168000
Róles e tecidos similares		"	68000
Roupas feitas e espartilhos		"	88000
Sai		"	168000
Saião	10%	20 kilos	8400
Sola	2%	75 kilos	8400
Tinta de escrever	2%	"	48000
de pintura	4%	"	48000
Tabis, pranchões e madeira de construção	3%	75 kilos	8800
Velas sicárias	4%	"	58600
de cera	5%	"	78000
Vaqueira	3%	75 kilos	128000
Xarque	2%	"	38000
Não especificadas, não sendo de estivas	8%	"	38000

**NOTA**

1.ª A taxa para a capital será dobrada sobre o valor estimativo commercial da mercadoria, e para os demais municípios na proporção do respectivo peso, que será o líquido para ambos os casos.

2.º São consideradas objecto de commerce interno do Estado as mercadorias que não forem devolvidas ou reexportadas dentro do prazo de 15 dias.

3.º Quando o recebedor não estiver collectado no imposto de industria e profissão do ramo da mercadoria recebida, pagará o duplo do imposto.

4.º Quando as mercadorias procederem directamente de praças estrangeiras ou de fabricas nacionaes, pagará a quarta parte das taxas fixadas, excepto aguardente, cigarros, charutos, fumo, sabão e velas de cera.

**TABELLA - D — Industria e profissão**

NATUREZA	CLASSE	CAPITAL	Capital Busto	Cidades	Vila e Freguesias
Em pluma	Armazém de compra ou depósito	1.º 4000\$	3000\$	2000\$	1000\$
	Comprador ambulante	2.º 2600\$	2000\$	1200\$	800\$
		3.º 1200\$	1000\$	600\$	500\$
Algodão	Armazém de compra ou depósito	1.º 500\$	500\$	300\$	200\$
	Comprador ambulante	2.º 300\$	250\$	200\$	120\$
		3.º 200\$	150\$	100\$	80\$
Em caroço	Armazém de compra ou depósito	1.º 400\$	350\$	250\$	200\$
	Comprador ambulante	2.º 50\$	50\$	30\$	20\$
		3.º 30\$	30\$	20\$	15\$
Assucar	Machina de descarregar	1.º a vapor	60\$	60\$	60\$
	a animais	2.º 30\$	30\$	20\$	15\$
	a braço	3.º 20\$	20\$	20\$	15\$
	Fábrica de tecidos	12500\$	12500\$	12500\$	12500\$
Assucar	Usina	1.º 1800\$	1800\$	1800\$	1800\$
	Engenho a vapor ou a agua com alambique	2.º 1000\$	1000\$	1000\$	1000\$
	com alambique sem	3.º 150\$	150\$	150\$	150\$
	Engenho a animais com alambique sem	4.º 100\$	100\$	100\$	100\$
Assucar	Engenho a animais com alambique	1.º 80\$	80\$	80\$	80\$
	Engenhoca	2.º 50\$	50\$	50\$	50\$
		3.º 20\$	20\$	20\$	20\$
Assucar	Armazém de compra ou depósito	1.º 300\$	250\$	200\$	100\$
	Refinaria a vapor	2.º 200\$	180\$	150\$	100\$
	a braços	3.º 150\$	120\$	100\$	60\$
Advogado		1.º 30\$	30\$	30\$	30\$
Agrimensor		1.º 30\$	30\$	30\$	30\$
Aguardente	Restilação a vapor	1.º 200\$	200\$	200\$	200\$
	Alambique de cobre ou ferro	2.º 80\$	80\$	80\$	80\$
	de barro	3.º 50\$	50\$	50\$	50\$
	Armazém de compra ou depósito	1.º 600\$	500\$	400\$	300\$
	Mercador ambulante por acoreta	2.º 350\$	300\$	200\$	150\$
	por garrafão	3.º 150\$	100\$	80\$	60\$
Alfaiataria	Com estabelecimento	1.º 300\$	250\$	200\$	100\$
	Sem estabelecimento	2.º 200\$	150\$	100\$	80\$
Agentes ou representantes	De sociedades mutuas	1.º 100\$	100\$	80\$	60\$
	De companhias de seguros e vapores	2.º 50\$	50\$	40\$	30\$
	De Banco ou Casa Bancária	3.º 200\$	150\$	100\$	120\$
	De alfaiataria de outro Estado com depósito	4.º 800\$	600\$	400\$	300\$
	De voluntários para milícia de outros Estados	5.º 2500\$	2500\$	2500\$	2500\$
	De voluntários para serviços particulares de outros Estados	6.º 5000\$	5000\$	5000\$	5000\$
	De recebimento de mercadorias por conta alheia	7.º 200\$	150\$	120\$	100\$
	De anúncios	8.º 20\$	15\$	10\$	5\$
	Architecto ou contratante de obras	150\$	100\$	50\$	30\$
	Atelier, confecção de roupas para senhoras e crianças	150\$	120\$	100\$	80\$
Bebidas	Fábrica	250\$	200\$	150\$	100\$
	Casa importadora exclusiva	150\$	120\$	100\$	60\$
Borracha	armazém de compras	1.º 300\$	250\$	200\$	150\$
	2.º 200\$	180\$	120\$	100\$	60\$
	3.º 100\$	80\$	60\$	50\$	30\$
Bilhar e bagatella		150\$	150\$	100\$	80\$
Barbearias		1.º 30\$	25\$	20\$	15\$
	2.º 20\$	18\$	15\$	12\$	8\$
	3.º 15\$	10\$	8\$	8\$	6\$
Calçados	Estabelecimento com oficina	1.º 500\$	400\$	300\$	200\$
	Estabelecimento sem oficina	2.º 300\$	250\$	200\$	100\$
	Dita de chinellas e congêneres	3.º 100\$	80\$	60\$	50\$
	Mercador ambulante	4.º 50\$	40\$	30\$	20\$
	Sapataria exclusiva	1.º 60\$	50\$	40\$	30\$
Chapeus	Estabelecimento	1.º 300\$	200\$	100\$	50\$
	Expositor em estabelecimento alheio	2.º 150\$	100\$	80\$	60\$
	Mercador ambulante nas feiras	3.º 100\$	80\$	60\$	40\$
	Oficinas	4.º 50\$	40\$	30\$	10\$
Cigarros	Fábrica a motor ou mão	1.º 1200\$	1000\$	800\$	400\$
	2.º 800\$	600\$	400\$	200\$	100\$
	3.º 500\$	300\$	200\$	100\$	60\$
	4.º 250\$	150\$	100\$	60\$	30\$
	Estabelecimento de produção de outro Estado	5.º 800\$	600\$	500\$	300\$
	Vendedor ambulante de outro Estado	6.º 300\$	200\$	100\$	50\$
Café	Fábrica de despolar	1.º a vapor ou agua	50\$	50\$	50\$
	a mão	2.º 20\$	20\$	20\$	20\$
	Torrefação	1.º 50\$	40\$	30\$	20\$
	Vendedor ambulante	2.º 40\$	30\$	20\$	10\$

## Cera de carnaíba—estabelecimento

Couros	Estabelecimento de compra e venda	1.º	120\$	120\$	50\$	50\$	
	Comprador ambulante	2.º	70\$	70\$	40\$	40\$	
	Fábrica de beneficiar	2.º	20\$	20\$	20\$	20\$	
	Surragem	—	40\$	40\$	25\$	25\$	
	Salgadeira	—	30\$	30\$	20\$	20\$	
	Costume	—	20\$	20\$	20\$	20\$	
	Selvado	—	15\$	15\$	15\$	15\$	
Couros—obras	Fábrica	—	150\$	150\$	150\$	150\$	
	Estabelecimento	1.º	200\$	200\$	100\$	100\$	
	Vendedor ambulante	2.º	100\$	100\$	50\$	50\$	
Confeitaria	—	—	15\$	15\$	15\$	15\$	
Cinemas	—	1.º	60\$	50\$	40\$	30\$	
	—	2.º	30\$	25\$	20\$	15\$	
Carvão animal—Fábrica	—	1.º	150\$	100\$	50\$	50\$	
Casa mortuária	—	2.º	100\$	50\$	40\$	25\$	
Corretor	—	—	100\$	50\$	40\$	30\$	
Consignatários de navios ou vapores	—	—	30\$	30\$	20\$	20\$	
Carroças de aluguel—cada uma	—	100\$	—	—	—	—	
Caieira ou pedreira	—	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	
Cocheria para trato de animais	—	100\$	80\$	60\$	40\$	30\$	
Casa de pasto	—	150\$	150\$	120\$	80\$	50\$	
Charutos—importador que não seja fábrica de cigarros	—	30\$	30\$	20\$	10\$	5\$	
Cereais	Em grosso	—	150\$	120\$	60\$	40\$	
	A retalho	—	20\$	20\$	10\$	5\$	
	Ambulante nas feiras	—	60\$	80\$	40\$	25\$	
Drogaria ou casa similar	—	1.º	600\$	500\$	300\$	200\$	
	2.º	400\$	300\$	150\$	100\$	—	
Despachante	—	—	20\$	—	—	—	
Descontador de vencimentos de funcionários públicos ou emprestador de dinheiro a prazo	—	200\$	150\$	100\$	50\$	—	
Depósito de mercadorias	de casa matriz de outro Estado	—	1.800\$	1.000\$	800\$	400\$	
	de conta alheia	—	—	800\$	600\$	400\$	—
Estivas	Armazém em grosso	1.º	2.500\$	1.500\$	1.200\$	500\$	
	2.º	1.800\$	1.000\$	800\$	400\$	—	
	3.º	1.000\$	800\$	500\$	200\$	—	
	Estabelecimento a retalho	1.º	300\$	250\$	150\$	80\$	
	2.º	200\$	150\$	100\$	60\$	—	
	3.º	100\$	80\$	40\$	20\$	10\$	
Estivador	—	—	50\$	—	—	—	
Engenheiro	—	—	30\$	30\$	20\$	10\$	
Estamparia	—	—	50\$	40\$	30\$	20\$	
Escriptorio de comissões—sem depósito	—	300\$	250\$	150\$	100\$	—	
	Com depósito—As taxas de estabelecimento em grosso, conforme o artigo 4º a proporção da incorporação.	—	—	—	—	—	
Esteiras, cordas, fibras e artigos similares	Vendedor ambulante	—	50\$	40\$	30\$	20\$	
Ferragens	Armazém em grosso	1.º	1.500\$	1.200\$	800\$	300\$	
	2.º	1.000\$	800\$	600\$	200\$	—	
	Estabelecimento a retalho	1.º	400\$	300\$	200\$	100\$	
	2.º	300\$	200\$	120\$	80\$	—	
	Vendedor ambulante	—	80\$	80\$	40\$	20\$	
Fazendas	Armazém em grosso	1.º	3.000\$	2.000\$	1.500\$	700\$	
	2.º	2.200\$	1.500\$	1.000\$	400\$	—	
	3.º	1.500\$	1.000\$	600\$	300\$	—	
	Estabelecimento a retalho	1.º	500\$	400\$	300\$	200\$	
	2.º	300\$	250\$	160\$	120\$	—	
	3.º	200\$	150\$	100\$	80\$	—	
	4.º	80\$	70\$	60\$	50\$	—	
Mascate	—	20\$	20\$	20\$	20\$	—	
	Vendedor ambulante nas feiras, cada localidade	—	—	30\$	20\$	10\$	
Fumo	Armazém de compras	—	120\$	100\$	80\$	60\$	
	Fábrica ou prensa de beneficiar	—	100\$	80\$	50\$	40\$	
	Vendedor ambulante	—	80\$	80\$	50\$	50\$	
Generos alimentícios—Mercador ambulante	—	—	80\$	80\$	50\$	50\$	
Guarda-livros	—	—	30\$	15\$	12\$	10\$	
Garage	de automóveis	—	200\$	120\$	120\$	100\$	
	de bicicletas	—	30\$	20\$	20\$	15\$	
	de carros de aluguel	—	50\$	30\$	20\$	15\$	
Gabinete de odontologia	—	—	30\$	25\$	20\$	15\$	
Hôtel ou pensão	—	1.º	250\$	200\$	160\$	100\$	
	2.º	160\$	120\$	100\$	60\$	—	
	3.º	80\$	60\$	50\$	30\$	—	
Interprete commercial	—	—	20\$	15\$	15\$	12\$	
Jóias	Estabelecimento	1.º	600\$	500\$	400\$	300\$	
	2.º	400\$	300\$	200\$	200\$	—	
	Mercador ambulante	—	300\$	300\$	300\$	300\$	
	(não colectado no Estado)	—	100\$	100\$	100\$	100\$	
Kerosene e gazolina—est. importador exclusivista	—	2.000\$	1.000\$	3.000\$	1.500\$	—	
Livraria	—	1.º	250\$	200\$	150\$	100\$	
	2.º	150\$	100\$	80\$	60\$	—	
	3.º	50\$	30\$	20\$	10\$	—	
Leiloeiro	—	—	20\$	15\$	12\$	10\$	
Louça e vidros—exclusivista	Estabelecimento em grosso	1.º	1.200\$	1.000\$	800\$	500\$	
	2.º	700\$	600\$	500\$	200\$	—	
	Ident a retalho	1.º	300\$	250\$	200\$	150\$	
	2.º	200\$	150\$	120\$	100\$	—	
	Mercador ambulante	—	150\$	100\$	80\$	60\$	
Lotarias	Agencia	—	200\$	150\$	100\$	80\$	
	Sub-agencia	—	100\$	80\$	60\$	40\$	
Miudezas e perfumarias	Estabelecimento em grosso	1.º	2.000\$	1.500\$	1.000\$	500\$	
	2.º	1.000\$	800\$	600\$	300\$	—	
	Estabelecimento a retalho	—	400\$	300\$	200\$	100\$	
	3.º	250\$	200\$	160\$	80\$	—	
	Mascate	—	150\$	100\$	80\$	60\$	
	Mercador ambulante nas feiras, cada localidade	—	80\$	70\$	60\$	50\$	
Moveis	Estabelecimento importador	—	600\$	500\$	400\$	300\$	
	Dito não importador	—	400\$	300\$	200\$	100\$	
Machinas de costura	Depósito	—	200\$	150\$	100\$	80\$	
	Agenças	—	100\$	100\$	100\$	100\$	
	Vendedor ambulante	—	20\$	20\$	20\$	20\$	

Material para construção	Toldos, linhas e similares	Depósito	200\$	150\$	100\$	50\$
	Varejista sem depósito	Depósito	100\$	80\$	60\$	40\$
	Telhas e tijolos	Vendedor sem depósito	60\$	50\$	40\$	20\$
Mosaico—Fabrica	—	—	—	—	—	—
Marchante—Comprador ou vendedor de gado	—	—	200\$	150\$	100\$	80\$
Medico	—	—	30\$	30\$	30\$	30\$
Olaria	a vapor	—	60\$	50\$	40\$	30\$
	a fiação	—	150\$	150\$	100\$	80\$
Oleo—Fabrica	—	—	200\$	150\$	100\$	80\$
Officinas	de pulimento e gravura	—	30\$	25\$	20\$	15\$
	de carpintaria	—	10\$	10\$	8\$	8\$
	de calçaria	—	30\$	25\$	20\$	15\$
	de serraria	—	50\$	40\$	30\$	20\$
	de ferro	—	10\$	8\$	6\$	5\$
	de fundição	—	10\$	8\$	6\$	5\$
	de curves	—	20\$	15\$	12\$	10\$
	de logo de artifício	—	15\$	12\$	10\$	8\$
	de tinturaria	—	15\$	12\$	10\$	8\$
	de tauaria, a abraçao	—	30\$	25\$	20\$	15\$
	de photographias	—	30\$	25\$	20\$	15\$
Officinas	de lithographia e encadernação	—	150\$	120\$	100\$	80\$
	de typographia	—	30\$	25\$	20\$	15\$
Padearia	de móveis	1.º	300\$	200\$	150\$	100\$
	2.º	200\$	150\$	100\$	60\$	—
	3.º	100\$	60\$	40\$	20\$	—
Pianos	Depósitos	—	200\$	—	—	—
	Agenças no interior	—	—	100\$	100\$	100\$
Roupas feitas	Expositor ou mercador ambulante	—	200\$	200\$	200\$	200\$
Rides	Mercador ambulante	—	20\$	20\$	20\$	20\$
Sabão e sabonetes	Fábrica	—	3000\$	2000\$	1500\$	500\$
	Casa importadora	—	3000\$	2000\$	1500\$	500\$
Serraria a vapor	—	—	200\$	150\$	120\$	100\$
Sal	Armazém ou depósito de produção de outro Estado	—	100\$	80\$	60\$	50\$
	Armazém ou depósito de produção deste Estado	—	50\$	40\$	30\$	20\$
Sementes de algodão e mamona	Armazém de compras	—	1.800\$	1.500\$	1.200\$	800\$
	Armazém de vendas	—	2.000\$	1.800\$	1.500\$	1.200\$
Tanouraria a vapor	—	—	250\$	200\$	150\$	100\$
Tabellário público	—	—	30\$	20\$	15\$	10\$
Velas—casa importadora	—	—	100\$	50\$	20\$	50\$

## NOTA

1.º Quem tiver na mesma localidade mais de um estabelecimento da mesma industria ou natureza pagará a taxa integral de um (de maior capital) e a metade de cada um dos outros. Se, porém, os estabelecimentos forem de ramos diferentes ficarão sujeitos à taxa integral de cada um.

2.º Os estabelecimentos constituídos por diferentes ramos de negocio, pagarão integralmente a taxa maior e a metade das demais, excepto cigarros que pagarão integralmente, quando não forem do fabrico do Estado.

3.º Estabelecimento em grosso, que vender também a retalho, pagará a sua taxa integral e a metade da 1.ª classe de retalho, e o retalhista que negocia também em grosso, pagará integralmente a taxa integral de cada um.

4.º O dono de qualquer estabelecimento é responsável pelo imposto devido sobre a exposição no seu estabelecimento de mercadorias que não lhe pertençam.

5.º Quando uma só máquina servir para mais de um mister, pagará integralmente a taxa mais elevada de um dos ramos e a metade de cada um dos outros.

6.º Os impostos de lançamento inclusivo de 20% adicionais até 100\$000 deverão ser pagos em uma só prestação no mês de julho. Os maiores de 100\$000 a 500\$000 em duas prestações, a 1.º em maio e a 2.º em outubro. Os maiores de 500\$000 até 1.000\$000 em três prestações, a 1.º em abril, a 2.º em julho e a 3.º outubro. Os maiores de 1.000\$000 em quatro prestações, a 1.º em março, a 2.º junho, a 3.º em setembro e a 4.º em dezembro. Os de não lançamentos em duas prestações, conforme desejar o contribuinte.

7.º Quem exercer a industria ou profissão de qualquer natureza no período inferior de um anno, pagará o imposto correspondente ao tempo que tiver exercido, porém nunca inferior a cada trimestre do anno.

8.º É isento do imposto de mercador ambulante o negociante que na mesma localidade expõe à venda nos bancos das feiras mercadorias de seu estabelecimento.

9.º Fica isenta da taxa a máquina de descarregar algodão, cujo proprietário for collectado em armazém, e do imposto de marchante o que abaterá gasto para o consumo publico, bem como os cinemas que oferecerem duas festas annuais aos estabelecimentos de Caridade.

10.º O imposto de mercador ambulante, uma vez pago, prevalecerá em todo Estado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Presidente do Estado fica autorizado:

i) a firmar acordo com os governos dos Estados limítrofes para melhor garantia dos interesses fiscais e económicos da Paraíba;

ii) a entrar em acordo com os credores do Tesouro para liquidação de débitos em virtude de sentença passada em julgado;

iii) a mandar proceder aos cálculos para rectificação do curso dos rios Paraíba e Mamanguape, entrando em acordo com os proprietários dos terrenos marginais e criando uma taxa especial para execução dos serviços;

iv) a assentar de acordo com os interesses do Estado todas as faixas constantes da presente lei, alterando-as, dividindo-as, derrogando-as, nomenclaturando-as, aumentando-as, diminuindo-as, etc.

v) a auxiliar a criação, não só facilitando a aquisição de regedores, como instituindo os meios de vestir e desfilar as crianças;

vi) a adquirir um jorbo de incineração;

vii) a entrar em acordo com os municípios para a construção de casas de abrigo e postos;

viii) a construir ou adquirir um predio destinado a servir de asilo de alienados;

ix) a mandar pagar os exercícios fúnebres já devidamente fixados pelo Tesouro;

x) a entrar em acordo com os frades dos Três Ordens para a realização de missas em favor dos falecidos, e a pagar-lhes os honorários de missa;

xi) a mandar executar os serviços de construção de casas de abrigo, hospitais, escolas, etc., que sejam necessários ao bemestar social;

xii) a mandar executar os serviços de construção de casas de abrigo, hospitais, escolas, etc., que sejam necessários ao bemestar social;

xiii) a mandar executar os serviços de construção de casas de abrigo, hospitais, escolas, etc., que sejam necessários ao bemestar social;

xiv) a mandar executar os serviços de construção de casas de abrigo, hospitais, escolas, etc., que sejam necessários ao bemestar social;

